

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

Autógrafo nº. 19/2011

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA,
ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE
AUTÓGRAFO:**

PROJETO DE LEI Nº 19/2011

**Autoriza a reposição de perdas salariais nos
vencimentos dos servidores municipais de Terra Boa, e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, aprovou, o Projeto de
Lei nº. 19/2011, nos seguintes termos a saber:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco), a partir de 1º de maio de 2011, referente ao período de março de 2010 a fevereiro de 2011, nas perdas salariais dos servidores municipais ativos e inativos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, membros do Conselho Tutelar, e, aos servidores contratados através de emprego público.

Parágrafo único: Ficam excluídos da concessão de reposição salarial prevista no Artigo 1º desta Lei, aqueles servidores contratados através do emprego público e que foram beneficiados por força do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 (Salário Mínimo Nacional).

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do
mês de Junho de 2011.

MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE

DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE

VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO